

PLANO DE SERVIÇO Nº 002 – SERVIÇO MÓVEL PESSOAL

EMPRESA

TELEXPERS TELECOMUNICAÇÕES LTDA., doravante denominada **GL FIBRA TELECOM**

NOME DO PLANO

PS 002 – SMP

MODALIDADE

Serviço Móvel Pessoal

DESCRIÇÃO RESUMIDA

O Plano de Serviço da **GL FIBRA TELECOM** está disponível a qualquer interessado que utilize o SIMCARD da **GL FIBRA TELECOM** para habilitar sua estação móvel atendendo às necessidades de comunicação de seus **ASSINANTES** através das redes de serviço de Voz, Dados e SMS.

DETALHAMENTO DO PLANO DE SERVIÇO – PS Nº 002 - SMP

1. Área de Mobilidade

A Área de Mobilidade deste Plano de Serviço coincide com a Área de Registro na qual o usuário é registrado, sendo esta correspondente, no mínimo, com a Área de Numeração do Plano Geral de Códigos Nacionais (PGCN).

2. Critérios e formas de aplicação de cada item de cobrança deste Plano de Serviços

2.1. Utilização

Os valores relativos aos itens descritos no item 5, são devidos pelo usuário a esta empresa, pelas chamadas realizadas ou recebidas a cobrar, pelo envio de mensagens SMS ou pela utilização de serviços de dados, na estação móvel vinculada a este Plano de Serviço, com exceção de:

- ✓ Chamadas originadas a cobrar;
- ✓ Chamadas originadas franqueadas;
- ✓ Chamadas originadas para os Serviços Públicos de Emergência e de Utilidade Pública ofertadas pelas prestadoras dos serviços de telecomunicações (Art. 9º do Anexo à Resolução Nº 357 de 15/03/2004).
- ✓ A validade dos créditos é de 30 dias ou até o término do volume de minutos de Voz, mensagens SMS, ou dados contratados caso ocorra anterior a este período. Após este período, qualquer saldo residual de Dados, Voz e/ou SMS ainda remanescente de serviço expirará automaticamente e não será acumulado para uso no período seguinte;

2.2. Unidades de Tarifação de Voz

Neste Plano de Serviço, devem ser observados os seguintes limites:

- ✓ O tempo inicial de tarifação é de 30 (trinta) segundos;
- ✓ Somente serão faturadas as chamadas com duração superior a 03 (três) segundos;
- ✓ A partir do 30º (trigésimo) segundo, a unidade de tempo de tarifação é de 06 (seis) segundos, onde será cobrado 1/10 do preço do minuto;
- ✓ Caso haja chamadas sucessivas com duração superior a 3 (três) segundos e inferior a 30 segundos, efetuadas entre o mesmo Código de Acesso de origem e destino, e o tempo compreendido entre o final de uma chamada e o início da chamada seguinte for inferior ou igual a 120 (cento e vinte) segundos, os tempos das chamadas devem ser somados, considerando-se o somatório do tempo das chamadas como sendo uma única ligação.

2.3. Unidades de Tarifação de Dados

- ✓ O volume de dados é contabilizado em unidades de 1 Kbyte e descontado a cada unidade de 1 Mbyte, arredondando sempre para cima, na soma do total consumido por mês;

2.4. Unidades de Tarifação de SMS

- ✓ O serviço de SMS será tarifado por evento, ou seja, são tarifadas todas as mensagens originadas pelo cliente da **GL FIBRA TELECOM**;
- ✓ Também se aplica a tarifação para as mensagens de SMS à cobrar destinadas ao cliente da **GL FIBRA TELECOM**;

3. Valores estabelecidos para este Plano de Serviços

Estão definidos a seguir, os valores máximos aplicáveis para este Plano de Serviço, expressos em Reais (R\$), líquidos de impostos e contribuições sociais:

- ✓ Dados – 1MB – R\$ 5,00 (cinco) reais
- ✓ SMS – R\$ 2,00 (dois) reais por mensagem enviada
- ✓ VC1 para fixo – R\$ 2,00 (dois reais) por minuto
- ✓ VC1 para móvel – R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por minuto

Para chamadas originadas de longa distância nacional favor consultar o Plano de Serviço nº 001 no portal da **GL FIBRA TELECOM**;

4. Reajustes dos Valores

Os valores dos itens tarifários integrantes deste Plano de Serviço poderão ser reajustados, observado o período mínimo de 12 meses contados da data de seu lançamento comercial, com base na variação do IGP-DI, ou, no caso de sua extinção, por outro índice que venha a substituí-lo. No caso da legislação pertinente admitir reajuste em prazo inferior ao anual, os valores dos itens tarifários poderão ser reajustados na menor periodicidade permitida em lei.

5. Contrato de Prestação do SMP

Versão atualizada do presente Contrato estará permanentemente disponibilizada no site da GL FIBRA TELECOM (<https://www.glfibra.com.br/contratos>) e no site de sua parceira **TELECALL**, detentora da Licença de SMP na modalidade de MVNO Autorizada (Site www.telecall.com) a qual a GL FIBRA TELECOM está associada.

6. Área de Prestação:

A Área de Prestação deste Plano de Serviço é todo o território nacional conforme os Termos de Autorização nºs: 5/2019/SOR-ANATEL, 6/2019/SOR-ANATEL e 7/2019/SOR-ANATEL da empresa: TELEEXPERTS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (07.625.852/0001-13).